

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 136/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alvorada do Gurgueia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA é órgão consultivo e deliberativo sobre as questões ambientais, composto por representantes do Poder Público, da sociedade civil e dos movimentos sociais;

Considerando que os membros que comporão o aludido Conselho Municipal foram definidos nos termos da legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Bruno Francisco Soares da Rocha **Suplente:** Cleidiane Paixão Silva Pereira

b) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI

Titular: Maria das Dores Barbosa Araújo

Suplente: Luis André Sousa Lima

c) REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Titular: AGUARDANDO RESPOSTA

Suplente:

DO MINISTÉRIO PÚBLICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA ESTADO DO PIAUÍ



d) REPRESENTANTES DOS ORGÃOS EXECUTIVOS

d.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI

Titular: Suanny Pérsia Farias R. Bezerra **Suplente:** Kamila Féliz de Sousa Rocha

d.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ALVORADA DO GURGUEIA/PI

Titular: José Ítalo de Sousa Bezerra **Suplente:** José Herivelton Diógenes

d.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI

Titular: Ildegildo Monteiro Ferreira **Suplente:** Manuel Carvalho Silva

- \S 1° A Presidência será exercida pelo membro titular indicado pela Prefeitura Municipal
- § 2° Os segmentos da Sociedade Civil que estão ou vierem a ficar vacantes terão seus representantes eleitos através de convocação específica pelo atual colegiado.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, divulgue-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Lécio Gustavo Sousa Bezerra

Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia/PI